



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 44/2021

“ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 49/2007-L, QUE INSTITUI O “PRÊMIO CHICO MENDES DE MEIO AMBIENTE” DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA BONITA”.

Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto Legislativo nº 49, de 15 de outubro de 2007, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

Artigo 1º - (...)

Parágrafo único. Cada Vereador poderá indicar até 1 (um) nome por ano para receber a homenagem de que trata este artigo.

Artigo 2º - O artigo 4º do Decreto Legislativo nº 49, de 15 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação

Artigo 4º - A definição dos premiados será apresentada por meio de Projeto de Decreto Legislativo pelos vereadores, acompanhado de justificativa que demonstre o empenho da pessoa, física ou jurídica, na defesa do meio ambiente, para posterior deliberação pelo Plenário.

Parágrafo único. Fica vedada a indicação dos integrantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e do Ministério Público.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2021.

Os Vereadores

JAIR JOSÉ DOS SANTOS

ANA PAULA APARECIDA DOS SANTOS

ANTONIO CARLOS BRESSANIN

MAICON RIBEIRO FURTADO

PROTOCOLO 389/2021 - 29/04/2021 13:36 - LILIANE